



Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

LEI N.º 319/2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ESTABELECEM CONVÊNIO COM O INSTITUTO WALDEMAR FALCÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Instituto Waldemar Falcão, com o objetivo de atender a criança e adolescentes carentes, oferecendo-lhes educação nas modalidades de ensino infantil e fundamental no prédio anexo onde funciona a EEF Auxiliadora.

Parágrafo único. Além das modalidades citadas no caput, o projeto oferecerá também atividades extracurriculares como reforço escolar, atividades artísticas, culturais e desportivas.

Art. 2º. Cabe ao Município arcar com as despesas referentes ao pagamento de salários dos servidores cedidos, necessários ao funcionamento do projeto, além do material didático, merenda escolar e manutenção do prédio.

Art. 3º. As despesas referentes ao convênio correrão por conta do município com dotação do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796

